



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300020096

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2101129815

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	014			ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

BELO HORIZONTE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

17 DEZEMBRO 2021  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9004829 em 14/01/2022 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020096 e protocolo 218527594 - 14/01/2022. Autenticação: C6ABF2682396C91FFF97FD988B5047CAA3E3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/852.759-4 e o código de segurança OXjf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/852.759-4	MGE2101129815	24/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
502.153.966-34	RENATO TORRES DE FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE  
DEBÊNTURES DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO  
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE  
ÚNICA, DA ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021, às 17:15 (dezessete horas e quinze minutos), na sede da Andrade Gutierrez Participações S.A. ("Companhia"), na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, CEP 30110-937.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença do único titular de debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturista"), da 6ª (sexta) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia ("Debêntures"), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades Anônimas").

3. PRESENÇA: Presente o representante do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, da 6ª Emissão de Debêntures, emitida nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Andrade Gutierrez Participações S.A.", celebrado em 4 de dezembro de 2019 e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 7597239, em 9 de dezembro de 2019 (conforme aditado de tempos em tempos, a "Escritura de Emissão"), conforme se verificou pelos registros da plataforma digital Microsoft Teams disponibilizada pela Companhia e da assinatura digital da lista de presença do Debenturista anexa à presente ata. Presentes, ainda, o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Companhia.

4. MESA: Presidida pela Sra. Tyanne Gil de Almeida, e secretariado pela Sr. Pedro Bruno Lima Amaral Silva.

5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre a aprovação ou



não das seguintes matérias:

- (i) a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme facultam os artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades Anônimas;
- (ii) postergação da data de pagamento da parcela de amortização equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário, devida em 9 de dezembro de 2021, pelo período de 6 (seis) meses, de modo que a primeira parcela de amortização das Debêntures passará a ser devida em 9 de junho de 2022, mantendo-se inalterados os demais percentuais, datas de amortização programadas e demais termos e condições referentes à amortização das Debêntures;
- (iii) postergação da data de pagamento da Remuneração devida em 9 de dezembro de 2021 pelo período de 6 (seis) meses, de modo que a Remuneração passará a ser devida em 9 de junho de 2022, mantendo-se inalterados os demais termos e condições referentes à Remuneração das Debêntures;
- (iv) concessão de *waiver* pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da presente data em relação ao índice de cobertura da dívida e à obrigação de Recomposição da Garantia, passando desde já o valor mínimo da garantia a ser de 85% e sendo novamente exigível o valor mínimo de 100% a partir de 30 de maio de 2022;
- (v) utilização de eventuais recursos disponíveis na Conta Vinculada para pagamento da Remuneração das debêntures da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A.;
- (vi) redução do Preço de Referência da Ação, para fins de cálculos da remuneração variável em 10% do Preço de Referência da Ação atual (para que não restem dúvidas de que o valor de referência atual é de R\$17,56), durante os primeiros 90 dias de concessão do *waiver* e uma redução adicional de 7,5% do valor de referência da ação após este prazo, desde que não tenha sido assinado um SPA com o potencial comprador da ação; e
- (vii) autorização para o Agente Fiduciário, representando o Debenturista, praticar todos os atos necessários para o cumprimento das



deliberações tomadas nesta Assembleia, incluindo, o aditamento à Escritura de Emissão e do Contrato de Garantia, assim como todos os demais atos necessários à formalização das autorizações a serem eventualmente concedidas pelo Debenturista.

6. **ABERTURA:** Abertos os trabalhos, foi verificado o quórum de instalação, assim como os instrumentos de mandato do representante do Debenturista, declarando instalada a presente Assembleia com a presença do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures. Após a leitura da Ordem do Dia, o representante do Agente Fiduciário propôs ao presente que elegeisse um Presidente para conduzir os trabalhos e um Secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Ato contínuo, foi passada a palavra ao representante da Companhia que expôs os motivos e propostas objeto da Assembleia, e propôs ao presente a aprovação dos itens constantes da Ordem do Dia.

Salvo se de outra forma aqui estabelecido, os termos que não estejam aqui expressamente definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão e no Contrato de Garantia.

7. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista delibera, sem restrições e/ou ressalvas:

7.1. **APROVAR** que a presente ata seja lavrada na forma de sumário, conforme facultam os artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades Anônimas;

7.2. **APROVAR** a postergação da data de pagamento da parcela de amortização equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário, devida em 9 de dezembro de 2021, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias, de modo que a primeira parcela de amortização das Debêntures passará a ser devida em 9 de fevereiro de 2022, mantendo-se inalterados os demais percentuais, datas de amortização programadas e demais termos e condições referentes à amortização;

7.3. **APROVAR** a postergação da data do pagamento da Remuneração devida em 9 de dezembro de 2021 pelo período de 62 (sessenta e dois) dias, de modo que a Remuneração passará a ser devida em 9 de fevereiro de 2022 e será correspondente ao Período de Capitalização iniciado em 9 de junho de 2021, mantendo-se inalterados os demais termos e condições referentes à Remuneração;



- 7.4. **NÃO APROVAR** a concessão de *waiver* pelo prazo de 6 (seis) meses em relação ao índice de cobertura da dívida e à obrigação de Recomposição da Garantia, passando o valor mínimo da garantia a ser de 85% (oitenta e cinco por cento) e sendo novamente exigível o valor mínimo de 100% (cem por cento) a partir de 30 de maio de 2022;
- 7.5. **APROVAR** a utilização de eventuais recursos disponíveis na Conta Vinculada integralmente para pagamento da Remuneração das debêntures da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A.;
- 7.6. **APROVAR** o ajuste das condições para pagamento da Remuneração Variável de tal forma que passe a ser devida caso o preço das Ações CCR seja igual ou superior a R\$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos); e
- 7.7. **APROVAR** e autorizar que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia, incluindo, a formalização do aditamento à Escritura de Emissão, bem como a criação dos eventos necessários para o pagamento da Remuneração e da realização da Amortização e do Contrato de Garantia, assim como todos os demais atos necessários à formalização das autorizações prévias a serem eventualmente concedidas pelo Debenturista.
8. As deliberações aqui realizadas devem ser interpretadas restritivamente como meras liberalidades do Debenturista e, portanto, não são consideradas como novações, precedentes ou renúncias de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão.
9. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão e do Contrato de Garantia não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.
10. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente, pelo



Secretário, pela Companhia, pelo Agente Fiduciário e pelo Debenturista, todos por meio de certificação eletrônica e tão logo possível será assinada fisicamente.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2021.

Tayanne Gil de Almeida  
Presidente

Pedro Bruno Lima Amaral Silva  
Secretário

p/**ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.**

Renato Torres de Faria  
Diretor-Presidente e de Relações  
com Investidores

Saulo Alves Pereira Junior  
Diretor de Investimento

p/**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
LTDA.**

Matheus Gomes Faria  
Procurador

p/**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AG PARTICIPAÇÕES 5ª  
EMISSÃO**

Nilto Calixto Silva  
Representante





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/852.759-4	MGE2101129815	24/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.133.117-69	MATHEUS GOMES FARIA
783.996.611-04	NILTO CALIXTO SILVA
933.891.597-20	PEDRO BRUNO LIMA AMARAL SILVA
502.153.966-34	RENATO TORRES DE FARIA
787.495.906-00	SAULO ALVES PEREIRA JUNIOR
124.429.977-46	TAYANNE GIL DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9004829 em 14/01/2022 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020096 e protocolo 218527594 - 14/01/2022. Autenticação: C6ABF2682396C91FFF97FD988B5047CAA3E3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/852.759-4 e o código de segurança OXjf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 8/16



RIO DE JANEIRO

# 8º Ofício de Notas

G U S T A V O B A N D E I R A  
T A B E L I Ã O
  
 8º Ofício de Notas - RJ  
 Everaldo Oliveira de Lacerda  
 Tabelião Substituto  
 Matr. 9417954

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

TRASLADO  
LIVRO 3197

FOLHA 196

ATO 099

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:**  
**SIMPLIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE**  
**TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
 na forma abaixo:.....

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem que, **aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (04/02/2021)**, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, perante mim, Everaldo Oliveira de Lacerda, Tabelião Substituto do 8º Ofício de Notas desta cidade, com sede na rua da Assembleia, nº 10, 10º andar, sala 1016, Centro, sendo Tabelião Gustavo Bandeira, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 30.714.901/0001-06, compareceram, através do Sistema de Atos Notariais Eletrônicos (e-Notariado), como Outorgante: **SIMPLIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 15.227.994/0001-50, com sede nesta cidade na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro e filial na cidade de São Paulo na Rua Joaquim Floriano, 466, sala 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representado por seus administradores: **MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA ROCHA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 04538389-0, e inscrito no CPF/MF, sob o nº 961.101.807-00, e-mail: mrocha@simplificpavarini.com.br; **CARLOS ALBERTO BACHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 200117783-6, expedida pelo CONFEA, inscrito no CPF/MF., sob o nº 606.744.587-53; e-mail: carlos.bacha@simplificpavarini.com.br; **RINALDO RABELLO FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 03158463-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF, sob o nº 509.941.827-91, e-mail: rinaldo@simplificpavarini.com.br; **MATHEUS GOMES FARIA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 03659945563, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF, sob o nº 058.133.117-69, e-mail: matheus@simplificpavarini.com.br; todos com endereço profissional na empresa ora representada; Os presente por mim identificados, através de videoconferência realizada pela plataforma *e-notariado*, devidamente gravada e arquivada, **juntamente com cópia digitalizada da sua carteira de identidade**, do que dou fé; E, por meio da citada videoconferência, da qual dou fé por este público instrumento, pela **OUTORGANTE**, me foi dito ter procedido à leitura completa deste ato, com o qual concorda em todos os seus termos, tendo compreendido seus efeitos e consequências, sem qualquer ressalva ou vício de consentimento, do que dou fé; E perante mim, através deste público instrumento pela **OUTORGANTE**, me foi dito nomeia e constitui seus bastante procuradores: **1) PEDRO PAULO FARMÉ D'AMOED FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 25.725.590-1., expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.883.727-02; com endereço profissional na empresa ora representada; **2) RENATO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 018128890



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9004829 em 14/01/2022 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020096 e protocolo 218527594 - 14/01/2022. Autenticação: C6ABF2682396C91FFF97FD988B5047CAA3E3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/852.759-4 e o código de segurança OXjf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL

pág. 9/16

**PENNA MAGOULAS BACHA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 11.633.454-1, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.064.247-21; com endereço profissional na empresa ora representada; **3) GISELLE GOMES COSTA GONÇALVES**, brasileira, solteira, economista, portadora da carteira de identidade nº 37.566.752-0, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 404.405.968-31, com endereço profissional na empresa ora representada; **4) ANDRÉ DE OLIVEIRA BUFFARA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 433.564, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.473.847-18, com endereço profissional na empresa ora representada; - ao qual confere poderes para. **I) SEMPRE EM CONJUNTO**.- os outorgados entre si ou com um dos representantes da Outorgante: (1) gerir e administrar todos os negócios da Outorgante, podendo comprar e vender ações e outros títulos de valores imobiliários de interesse para as atividades da sociedade; (2) assinar e endossar títulos de créditos e de notas de venda, (3) movimentar contas bancárias em quaisquer instituições financeiras, pública ou privada, especialmente junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, E BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL- BNDES**, podendo celebrar a abertura e encerramento de contas correntes, verificar saldos, retirar talões de cheques, emitir e endossar cheques, autorizar pagamentos por meio de cartas, mediante débitos automáticos em conta corrente e aplicações financeiras; (4) representar a sociedade perante quaisquer órgãos de administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, especialmente perante o **BANCO CENTRAL e a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, e as Juntas Comerciais e Estaduais, podendo estabelecer cláusulas e receber quaisquer importâncias, passar recibos e dar quitação, transferir direito, assinar e rubricar balanços, balancetes, livros, escrituras e documentos comerciais e/ou fiscais e (5) admitir empregados e dispensá-los, fixando níveis de remuneração, assinando recibos, carteiras profissionais e aplicando penalidades, **II) – ISOLADAMENTE**, (1) representar a Outorgante na qualidade de agente fiduciário, agente de garantias, agente de notas, agente administrativo ou agente de cálculo em Assembleias Gerais de Investidores em Debêntures, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, de Notas Promissórias e/ou Cédulas de Créditos Imobiliários (“CCI’s”); (2) incluir, excluir, baixar, cancelar gravames em sistemas eletrônicos de processamento e custódia de garantias vinculadas à operações de crédito ou emissões de valores mobiliários, nas quais a OUTORGANTE tenha sido contratada como instituição custodiante/registradora de CCI’s, nos termos da Lei nº 10.931/04 (“Instituição Custodiante”), agente fiduciário, agente de garantias, agente de notas, agente administrativo ou agente de cálculo; (3) celebrar e cancelar quaisquer instrumentos de garantia vinculados à operações de crédito ou emissões de valores mobiliários, nas quais a OUTORGANTE tenha sido contratada como agente fiduciário, Instituição Custodiante, agente de garantias, agente de notas, agente administrativo ou agente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9004829 em 14/01/2022 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020096 e protocolo 218527594 - 14/01/2022. Autenticação: C6ABF2682396C91FFF97FD988B5047CAA3E3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/852.759-4 e o código de segurança OXjf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



RIO DE JANEIRO

# 8º Ofício de Notas

G U S T A V O B A N D E I R A  
T A B E L I Ã O3º Ofício de Notas - R  
Everaldo Oliveira de Lacerda  
Tabelião Substituto  
Matr. 94/7954Associação dos Tabeliães  
e Registradores do Estado  
do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

de cálculo; (4) celebrar e cancelar quaisquer contratos de serviços, inclusive com instituições financeiras, necessários à atuação da OUTORGANTE como Instituição Custodiante, agente fiduciário, agente de garantias, agente de notas, agente administrativo ou agente de cálculo; (5) celebrar escrituras de emissão, termos de securização e quaisquer outros instrumentos relacionados à emissão de valores mobiliários nos quais a OUTORGANTE seja parte na qualidade Instituição Custodiante, agente fiduciário, agente de garantias, agente de notas, agente administrativo, agente de cálculo, interveniente anuente ou interveniente quitante; (6) autorizar a baixa ou cancelamento de hipoteca e/ou quaisquer outros gravames assim como emitir declaração de quitação para fins deliberação de gravames perante os cartórios de registros de imóveis, na qualidade Instituição Custodiante, agente fiduciário, agente de garantias, agente de notas, agente administrativo, agente de cálculo, interveniente anuente ou interveniente quitante; (7) celebrar contratos de financiamento imobiliário nos quais a OUTORGANTE figure como interveniente quitante e (8) representar a OUTORGANTE perante a **BOLSA DE VALORES DO PAÍS** e, na qualidade de preposto da sociedade perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, inclusive para propor e variar de ações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, e firmar compromissos. **FICANDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO** dos poderes ora outorgados. **O PRESENTE ATO É VÁLIDO POR 01(UM) ANO A CONTAR DESTA DATA**, com exclusão daqueles que se destinarem a defesa dos interesses da OUTORGANTE em Juízo, que vigorará até o trânsito em julgado da questão *sub judice*, exceto na hipótese de constituição de novo procurador em substituição ao anterior. Os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelos representantes da OUTORGANTE, que por eles se responsabilizam. **Assim o disse**, do que dou fé, me pediu que lhes lavrasse o presente instrumento, o qual lavrei e encaminhei por meio digital, sendo recebido, lido e aceito pelo **OUTORGANTE, conforme declaração expressa em videoconferência, gravada e arquivada em anexo ao presente instrumento**, que outorga e assina digitalmente, com certificado ICP/Brasil, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias conforme lhe faculta a legislação vigente, declarando ainda que se encontra em pleno exercício de sua personalidade e capacidade civil, tendo declarado não incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento, isentando o serviço notarial de quaisquer responsabilidades decorrentes de sua capacidade de praticar atos da vida civil e gerir sua pessoa e bens; direitos e deveres. Foram recebidos neste ato os emolumentos e contribuições devidos pelo presente, de conformidade com as tabelas: 07,2,b (R\$275,30) + Arquivamento 01, item 04 (R\$11,63) Tab. 1, 5 (R\$26,96) + PMCMV de 2% Lei 6370/12 (R\$5,50) + 4% Lei 6.281/12 (R\$12,55) + 5% FUNPERJ Lei 4.664/2005 (R\$15,69) + 5% FUNPERJ Lei 111/2006 (R\$15,69) + 20% Lei 3.217/99 (R\$62,77) + Distribuição (R\$31,48) + ISS (R\$16,51 que deverão ser recolhidos nos prazos e formas legais.. Eu, (assina com certificado digital notariado), Everaldo Oliveira de Lacerda, Tabelião Substituto, lavrei, li,

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 018128891



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9004829 em 14/01/2022 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020096 e protocolo 218527594 - 14/01/2022. Autenticação: C6ABF2682396C91FFF97FD988B5047CAA3E3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/852.759-4 e o código de segurança OXjf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 11/16

encerro, subscrevo e assino e realizei a videoconferência com o Outorgante, na qual disse aceitá-la, e encerro o presente ato colhendo a assinatura digital e assinando com meu certificado digital notarizado. (a.a) (Assinado com certificado digital padrão ICP-Brasil) MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA ROCHA, (Assinado com certificado digital padrão ICP-Brasil) CARLOS ALBERTO BACHA (Assinado com certificado digital padrão ICP-Brasil) RINALDO RABELLO FERREIRA (Assinado com certificado digital padrão ICP-Brasil) MATHEUS GOMES FARIA. **TRASLADADA nesta mesma data.** Matrícula Notarial Eletrônica: 089391.2021.02.04.00000223-25. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura-e-notariado.br/validade> e informe o código 6ZYNR-MN2WX-73SW6-KB393. Eu, Everaldo Oliveira de Lacerda, Tabelião Substituto, matrícula 94-7954, a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE



Ofício de Notas - RJ  
Everaldo Oliveira de Lacerda  
Tabelião Substituto  
Matr. 94/7954



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9004829 em 14/01/2022 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020096 e protocolo 218527594 - 14/01/2022. Autenticação: C6ABF2682396C91FFF97FD988B5047CAA3E3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/852.759-4 e o código de segurança OXjf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/852.759-4	MGE2101129815	24/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
124.429.977-46	TAYANNE GIL DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, TAYANNE GIL DE ALMEIDA, com inscrição ativa no(a) OAB/(RJ) sob o nº 184018, expedida em 11/10/2013, inscrito no CPF nº 124.429.977-46, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Procuracao SIMPLIFIC 2021Procuracao SIMPLIFIC 2021 - 4 página(s)
2. CNH Matheus Gomes Faria - 1 página(s)
3. CNH Pedro Bruno Amaral Silva - 1 página(s)
4. OAB Tayanne Gil de Almeida - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 24 de dezembro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: TAYANNE GIL DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9004829 em 14/01/2022 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020096 e protocolo 218527594 - 14/01/2022. Autenticação: C6ABF2682396C91FFF97FD988B5047CAA3E3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/852.759-4 e o código de segurança OXjf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/16



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A, de NIRE 3130002009-6 e protocolado sob o número 21/852.759-4 em 14/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9004829, em 14/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
502.153.966-34	RENATO TORRES DE FARIA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.429.977-46	TAYANNE GIL DE ALMEIDA
933.891.597-20	PEDRO BRUNO LIMA AMARAL SILVA
502.153.966-34	RENATO TORRES DE FARIA
787.495.906-00	SAULO ALVES PEREIRA JUNIOR
058.133.117-69	MATHEUS GOMES FARIA
783.996.611-04	NILTO CALIXTO SILVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.429.977-46	TAYANNE GIL DE ALMEIDA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.429.977-46	TAYANNE GIL DE ALMEIDA

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2022, às 15:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/852.759-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9004829 em 14/01/2022 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPACOES S/A, Nire 31300020096 e protocolo 218527594 - 14/01/2022. Autenticação: C6ABF2682396C91FFF97FD988B5047CAA3E3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/852.759-4 e o código de segurança OXjf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL